

# CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibraçu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal  
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



## PORTARIA CIM POLINORTE Nº 35 - P, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

### ALTERA ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA MARATTI DE FÁTIMA CROCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público;

Considerando a necessidade por parte do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte, bem como do interesse da servidora, conforme solicitação feita através do processo administrativo 1177/2021, devidamente encaminhado ao Presidente do CIM Polinorte;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Altera a Escala de Férias da Servidora **Maratti de Fátima Croce**, ocupante do cargo de Diretora Executiva da Área de Saúde do Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte.

**Parágrafo Único.** As férias referem-se ao período aquisitivo de 09 de março de 2020 a 08 de março de 2021, que será gozada de 03 de novembro de 2021 à 22 de novembro de 2021, voltando dia 23 de novembro de 2021.

**Art. 2º.** Fica convertido em dinheiro 1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, com base no art. 143 do Decreto Lei nº 5.452/43 – Consolidação das Leis do Trabalho.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibraçu/ES, 19 de outubro de 2021.

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte, em 19 de outubro de 2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

João Neiva/ES, 19 de outubro de 2021.

Claudio Roberto Pereira Lisboa  
**Diretor do SAAE - João Neiva/ES**  
**Decreto nº 7.775/2021**

**Protocolo 734589**

**PORTARIA Nº 115 de 19 de outubro de 2021.**

**Nomear o candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 004/2019.**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva - ES, no uso de suas atribuições legais e, designado através do Decreto nº 7.775/2021, datado em 01/01/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o candidato **LUCAS LIBERATO LIMA**, aprovado no Concurso Público, Edital nº004/2019 PMJN, 11º classificação, para exercer o cargo efetivo de AJUDANTE, constante no quadro de servidores públicos efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES.

**Art. 2º** - O prazo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da presente portaria, conforme estabelece o § 1º, art. 22, da Lei Municipal nº 3.036, de 29/01/2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

João Neiva/ES, 19 de outubro de 2021.

Claudio Roberto Pereira Lisboa  
**Diretor do SAAE - João Neiva/ES**  
**Decreto nº 7.775/2021**

**Protocolo 734592**

**Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM Norte -**

**Errata**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 008/2021**

**1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Do extrato publicado no DOM/ES - página nº 110, do dia 14 de outubro de 2021 - quinta-feira, referente a Contratação de Empresa para aquisição de licenças de SOFTWARE ANTIVÍRUS incluindo garantia, instalação, suporte, atualização e assistência técnica de 01 (um) ano, para os computadores do Consórcio CIM NORTE/ES e Rede Cuidar.

**Houve alteração no valor orçado no anexo II do Edital.**

Em virtude dessa alteração, a data de realização da Sessão Pública passa a ser a seguinte:

**Abertura do certame: às 09h00min do dia 03/11/2021.**

O Edital **retificado** poderá ser obtido, nos endereços eletrônicos: <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>, [www.cimnorte.com.br](http://www.cimnorte.com.br), e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail [licitacao@cimnorte.es.gov.br](mailto:licitacao@cimnorte.es.gov.br) ou no endereço do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES, situada no Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 - São Francisco - Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, nos dias úteis, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h:00min.

Nova Venécia, 19/10/2021.

**TATIANY DA SILVA PIROLA SIQUEIRA**  
**PREGOEIRA**

**Protocolo 734650**

**Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -**

**Portaria**

**PORTARIA CIM POLINORTE Nº 35 - P, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

**ALTERA ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA MARATTI DE FÁTIMA CROCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público;

Considerando a necessidade por parte do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, bem como do interesse da servidora, conforme solicitação feita através do processo administrativo 1177/2021, devidamente encaminhado ao Presidente do CIM Polinorte;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Altera a Escala de Férias da Servidora **Maratti de Fátima Croce**, ocupante do cargo de Diretora Executiva da Área de Saúde do Consórcio Público da Região Polinorte - Cim Polinorte.

**Parágrafo Único.** As férias referem-se ao período aquisitivo de 09 de março de 2020 a 08 de março de 2021, que será gozada de 03 de novembro de 2021 à 22 de novembro de 2021, voltando dia 23 de novembro de 2021.

**Art. 2º.** Fica convertido em dinheiro 1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, com base no art. 143 do Decreto Lei nº 5.452/43 - Consolidação das Leis do Trabalho.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 19 de outubro de 2021.

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, em 19 de outubro de 2021.

**Protocolo 734670**

**PORTARIA CIM POLINORTE Nº 36 - P, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

**ALTERA ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA GLESIANE COUTINHO ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público;

Considerando a necessidade por parte do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, bem como do interesse da servidora, conforme solicitação feita através do processo administrativo 1176/2021, devidamente encaminhado ao Presidente do CIM Polinorte;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Altera a Escala de Férias da Servidora **Glesiane Coutinho Rosa**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo do Consórcio Público da Região Polinorte - Cim Polinorte.

**Parágrafo Único.** As férias referem-se ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2021, que será gozada de 03 de novembro de 2021 à 22 de novembro de 2021, voltando dia 23 de novembro de 2021.

**Art. 2º.** Fica convertido em dinheiro 1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, com base no art. 143 do Decreto Lei nº 5.452/43 - Consolidação das Leis do Trabalho.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 19 de outubro de 2021.

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, em 19 de outubro de 2021.

**Protocolo 734672**

**PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº 33 - P DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Constitui, no âmbito da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas do Consórcio Público da Região Polinorte, Comissão Técnica para "elaborar e definir as especificações técnicas para contratação dos Serviços para modernização da administração tributária" e para dar suporte à Pregoeira e equipe de apoio.**

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLINORTE e considerando as indicações feitas pelos Municípios de Sooretama e Fundão;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Constituir, no âmbito da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas do Consórcio Público da Região Polinorte, Comissão Técnica para elaborar, ratificar, avaliar sistema e definir as especificações técnicas propostas pelos municípios consorciados, referente à elaboração do Termo de Referência para contratação de serviços de modernização tributária municipal, através de licenciamento de sistema/software com serviços de implantação, integração, manutenção mensal, atualização, implementação customizada, em uma solução de Gestão Integrada com Dados Alfanuméricos e Gráficos, disponibilizados em uma plataforma Web multientidade, de uso corporativo e público e para dar suporte à Pregoeira e equipe de apoio à licitação, nos aspectos técnicos concernentes a aquisição e implantação do modelo de gestão para trazer melhores resultados na arrecadação municipal, nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993 que estabelecem normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

**§ 1º.** A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

I - Município de Sooretama/ES:

- a) **Jhonatan Brosseguini** - Engenheiro Civil - CREA/ES 04.618/D
- b) **Jislania Bobbio** - Arquiteta e Urbanista - CAU/ES 222517-4
- c) **Vinícius Marcaro dos Reis** - Subsecretário de Meio Ambiente - CREA/ES 38944/D

II - Município de Fundão/ES:

- a) **Zamir Gomes Rosalino** - Secretário de Finanças e Planejamento
- b) **Renato Rodrigues Correia** - Técnico em Informática
- c) **Handrik Naumann Ramos** - Técnico em Informática

**§ 2º.** A Presidência da comissão compete à pessoa indicada na alínea "a" do inciso I, e no caso de sua ausência ou impedimento, será a presidência exercida pela pessoa indicada na alínea "a" do inciso II.

**Art. 2º.** Compete à Comissão Técnica:

I - conhecer as especificações técnicas propostas pelos municípios consorciados, verificando sua

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)